

Requerimento nº 08/17

Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, requer ao Plenário desta Casa de Leis junto ao Executivo Municipal, informações acerca do planejamento e estratégias da Administração Municipal para cumprir o disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 31 de 27.12.2010 – Plano Diretor do Município de Itaú de Minas, que determinou, quando de sua instituição, que a Prefeitura terá que construir uma estação de tratamento de esgoto até o ano de 2017, ou seja, o prazo finda neste exercício.

JUSTIFICATIVA

Como já exposto acima, pudemos constatar que existe na Lei Municipal a obrigatoriedade da Administração em construir uma ETE com prazo certo. Mas sabedores de que até o momento nada foi feito para este fim, e constatando ainda que a Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2017 destinou um valor irrisório de apenas R\$ 20.000,00 para investimentos com o tratamento de esgoto sanitário, solicito informações acerca do planejamento da atual administração para que dê eficácia ao disposto no Plano Diretor.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2017.

**MATHEUS VILELA SILVA
VEREADOR**